

PROJETO DE LEI Nº 095, DE 12 DE AGOSTO DE 2021

Origem: Poder Executivo

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar contrato de caráter temporário, na função de Professor para Anos Iniciais, Professor de Matemática, Professor de Língua Portuguesa e dá outras providências.”

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal de Arvorezinha autorizado a contratar por tempo determinado 03 (dois) Professores para Anos Iniciais, com carga horária semanal de 20hs, pelo prazo de 06 (seis) meses, a contar da assinatura dos contratos de trabalho, podendo ser prorrogado por igual período, precedido pelo Processo Seletivo nº 001/2021.

Art. 2º- Fica o Poder Executivo Municipal de Arvorezinha autorizado a contratar por tempo determinado 01 (um) Professor de Matemática, com carga horária semanal de 20hs, pelo prazo de 06 (seis) meses, a contar da assinatura dos contratos de trabalho, podendo ser prorrogado por igual período, precedido pelo Processo Seletivo nº 001/2021.

Art. 3º- Fica o Poder Executivo Municipal de Arvorezinha autorizado a contratar por tempo determinado 01 (um) Professor de Língua Portuguesa, com carga horária semanal de 20hs, pelo prazo de 06 (seis) meses, a contar da assinatura dos contratos de trabalho, podendo ser prorrogado por igual período, precedido pelo Processo Seletivo nº 001/2021.

Art. 4º - A carga horária, as atribuições do cargo, a remuneração mensal e os reajustes, obedecerão às disposições legais da legislação municipal em vigor.

Parágrafo Único. A contratação de que trata esta lei, poderá ser rescindida a qualquer momento, independente de notificação ou aviso prévio, principalmente, se houver nomeação de candidato aprovado em concurso público.

Art. 5º - O contrato de que trata esta lei será de natureza administrativa, ficando assegurado ao contratado os direitos previstos no art. 205 da Lei Complementar 007 de 04/04/2016.

Art. 6º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei serão suportadas por dotações específicas existentes no orçamento municipal.

Art. 7º- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARVOREZINHA, aos 12 dias do mês de agosto de 2021.

JAIME TALIETTI BORSATTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

TALITA MARIN GANDOLFI

Secretária Municipal de Administração, Finanças,
Planejamento e Desenvolvimento Econômico.

MENSAGEM JUSTIFICATIVA Nº 095/2021

PROJETO DE LEI Nº 095/2021

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

A par de cumprimentá-lo e aos Edis dessa Casa Legislativa, encaminhamos as Vossas Senhorias, para apreciação e posterior votação, o presente projeto de lei, o qual autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar contrato de caráter temporário, na função de Professor para Anos Iniciais, Professor de Matemática, Professor de Língua Portuguesa e dá outras providências.

Após um longo período no ensino remoto muitas defasagens foram agravadas e outras diagnosticadas. Com o retorno de aulas presenciais no modelo híbrido, os responsáveis pelos alunos puderam optar pela aula presencial ou remota. O que se percebe é que este novo cenário não mudou muito o perfil dos alunos que estavam com problemas de aprendizagem, estas causadas por muitas questões, os que estavam amparados pela família e agora estão sendo atendidos pela professora no modo presencial, estão conseguindo dar sequência com as aulas presenciais, conseguem dar conta das atividades. Mas muitos dos que não tinham suporte pedagógico domiciliar ou escolar continuam apresentando dificuldades para realização das atividades propostas pelo professor.

Diante de tantas incertezas que a pandemia apresenta, a área educacional percebe que precisa organizar estratégias para melhorar o

sistema de ensino. Todos os entes federativos precisam montar planos de ação para minimizar ou reverter os problemas educacionais gerados ou intensificados pela pandemia que impactou muito na aprendizagem dos alunos.

Os Anos Iniciais, principalmente os de alfabetização, precisam de um atendimento particular e efetivo por parte de toda a escola. Os profissionais com formação mínima no cargo de professor Anos Iniciais, habilitados em Curso Superior em Graduação Plena com Habilitação específica ou Curso Normal em Nível Médio são capacitados para desenvolver as habilidades e competências necessárias para que o aluno alcance os objetivos mínimos do Ano Escolar em que se encontra. Salientando que os Anos Iniciais são pré-requisito para o sucesso escolar nos anos posteriores. Para desenvolver este importante trabalho de Recuperação de Aprendizagem contar-se-á com três profissionais.

Nos Anos Finais também se percebe a defasagem de aprendizagem em alunos, portanto é necessário replicar o trabalho de Recuperação de Aprendizagem, principalmente, nas disciplinas de Matemática e Língua Portuguesa. Os profissionais com formação mínima no cargo de professor Anos Finais, habilitados em Curso Superior em Graduação Plena com Habilitação específica são capacitados para desenvolver as habilidades e competências necessárias para que o aluno alcance os objetivos mínimos do Ano Escolar em que se encontra. Para desenvolver o trabalho de Recuperação de Aprendizagem contar-se-á com, no mínimo, dois profissionais.

O Programa de Recuperação de Aprendizagem tem por objetivo minimizar a defasagem de aprendizagem para esta clientela, em horários diferentes ao período convencional de aula das turmas.

Estes estudos complementares atenderão os alunos em pequenos grupos ou de forma individualizada, de forma presencial, na modalidade Recuperação de aprendizagem, em turno inverso ao de sua

aula, para atender os alunos com defasagem de aprendizagem que apresentarem este desejo.

Os atendimentos serão realizados a partir de um cronograma. Se acontecer coletivamente, os alunos serão agrupados de acordo com os interesses e necessidades do público-alvo.

O espaço utilizado será uma das salas da Escola Municipal Cívico-Militar de Ensino Fundamental Orestes de Britto Scheffer.

Outrossim, está em andamento o processo seletivo 001/2021 o qual contempla os referidos cargos, sendo a previsão de publicação da homologação do resultado final do processo seletivo em 10 de setembro 2021.

Desta forma, diante de todo exposto, rogamos pela compreensão de Vossas Senhorias em especial para que observem as necessidades funcionais do Município de Arvorezinha, e, na certeza da aprovação do Projeto em questão, desde já lançamos votos de elevada estima e apreço para com os membros dessa Casa Legislativa, momento em que atribuímos à matéria em regime de urgência.

JAIME TALIELTI BORSATTO

Prefeito Municipal